

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 848.107 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. DIAS TOFFOLI**
RECTE.(S) : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**
PROC.(A/S)(ES) : **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**
RECDO.(A/S) : **EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**
PROC.(A/S)(ES) : **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

DECISÃO:

Vistos.

Presentes os pressupostos de admissibilidade do agravo, o provejo para admitir o recurso extraordinário.

Publique-se.

Brasília, 5 de novembro de 2014.

Ministro DIAS TOFFOLI

Relator

Documento assinado digitalmente